PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

CONTRATO CMS N° 34/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1450/2016
2º TERMO ADITIVO
PROC. 538/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2016 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JF PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, Centro, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **JF PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.949.937/0001-61, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 1.156, Bairro de Ondina – Salvador/BA, neste ato representada por **FREIDA KERTZMAN SZPORER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 00456873-74, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 165.106.235-87, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 2.572, EDF. Cecy, apartº 103, Bairro da Vitória, nesta capital, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas do Processo/CMS nº 538/2018.

CONTROLADORIA

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Pedro Guerra Júnior
Secretário da Projur
Mat. 15.954

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
ILLAD ARCAM REVERSA
O Poder do Cidadão

CONTRATO CMS N° 34/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1450/2016
2º TERMO ADITIVO
PROC. 538/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste em atualizar o nome empresarial e endereço da empresa contratada, conforme última ALTERAÇÃO CONTRATUAL, N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE JF PARTICIPAÇÕES LTDA.

1.2. Nestes termos conforme a Cláusula 1ª do mencionado contrato social a empresa que gira sob o nome empresarial JF PARTICIPAÇÕES LTDA., girará sob o nome empresarial **JFKS PATRIMONIAL LTDA.**

1.3. Por fim, com base na Cláusula 2ª do vergastado Contrato Social, acima citado, a empresa passa a exercer suas atividades na **Rua Padre Feijó, n.º 78, Subsolo, Canela, Salvador, Bahia, Cep: 40.110-170.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 12 de abril 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

FREIDA KERTZMAN SZPOREK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marenilda Santos
RG n.º 08055245-50

NOME: Matheus Caique B. Nascimento
RG n.º 126552975 2

CONTROLADORIA